

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Lugares			
			Exist.	A ext.	A criar	Total
Operário .....	Semiqualficado .....	Encarregado .....	2	—	—	2
		Lavador de viaturas .....	8	—	—	8
		Porta-miras .....	20	8	—	12
Informática .....	Especialista de informática .....	Especialista de informática grau 3, especialista de informática grau 2, especialista de informática grau 1 e estagiário.	6		—	6
	Técnico de informática .....	Técnico de informática grau 3, técnico de informática grau 2 e técnico de informática grau 1 e estagiário.	8	—	—	8
Polícia municipal .....	Técnico superior de polícia municipal	Assessor principal, assessor, principal, de 1.ª classe e de De 2.ª classe.	3	—	—	3
		Graduado, coordenador .....	7	—	1	8
		Agente municipal especialista principal, agente municipal especialista, agente municipal principal, agente municipal de 1.ª classe e agente municipal de De 2.ª classe.	154	74	—	80

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS**

**Aviso n.º 5343/2005 (2.ª série) — AP.** — *Contratos a termo resolutivo certo.* — Para efeitos do disposto na alínea b), n.º 1, do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que foram celebrados contratos de trabalho a termo resolutivo certo, com os trabalhadores abaixo mencionados, como vigilantes florestais, pelo prazo de quatro meses, a partir do dia 15 do corrente mês, inclusive:

- Carlos Manuel Massano Santos.
- Pedro José Brás Guerra Moiteiro.
- André Salvado Tacanho.
- Vítor Fernando Pinheiro da Graça
- Edgar Manuel Fonseca Rosa Costa.
- Hugo Daniel Massano Martins.
- Daniel Duarte Moreira.
- Marcos André Lopes Paiva.
- João Paulo Brazeto Sabugueiro.
- Joaquim Afonso Simão.

(Processos isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Junho de 2005. — O Vice-Presidente da Câmara, por delegação, *José Manuel Saraiva Cardoso.*

**CÂMARA MUNICIPAL DE MEDA**

**Aviso n.º 5344/2005 (2.ª série) — AP.** — *Início de contrato de trabalho a termo resolutivo certo.* — Em cumprimento do estipulado na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que foi celebrado entre esta Câmara Municipal e o trabalhador abaixo mencionado contrato de trabalho a termo resolutivo, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, pelo prazo de um ano, na seguinte categoria:

Técnico superior de De 2.ª classe — engenharia das ciências agrárias:

David José Anselmo Fidalgo.  
Início do contrato — 17 de Junho de 2005.

(Processo isento de fiscalização do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

17 de Junho de 2005. — O Presidente da Câmara, *João Germano Mourato Leal Pinto.*

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE-MOR-O-VELHO**

**Aviso n.º 5345/2005 (2.ª série) — AP.** — Em cumprimento do disposto na alínea b) do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que foram celebrados os contratos de trabalho a termo resolutivo certo com os seguintes trabalhadores:

- José Augusto Silva Teixeira, operário semiqualficado (cantoneiro) — remunerado pelo índice 137, pelo prazo de um ano.
- Fernando Manuel dos Santos Dinis, cantoneiro de limpeza — remunerado pelo índice 155, pelo prazo de um ano.
- Armando Ferreira Simões, operário qualificado (jardineiro) — remunerado pelo índice 142, pelo prazo de um ano.

23 de Junho de 2005. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel Barbosa Marques Leal.*

**Aviso n.º 5346/2005 (2.ª série) — AP.** — Em cumprimento do disposto na alínea b) do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que foram renovados os contratos de trabalho a termo certo com os seguintes trabalhadores:

- Ana Isabel Verão Ferreira Cavaco, assistente administrativa — remunerada pelo índice 199, pelo prazo de um ano.
- Paulo Jorge Bento Fabrício, operário semiqualficado (pedreiro) — remunerado pelo índice 139, pelo prazo de seis meses.
- Amândio José Raínho Correia Monteiro, operário qualificado (canalizador) — remunerado pelo índice 142, pelo prazo de um ano.
- Bruno Miguel Achando da Silva Graça, engenheiro civil — remunerado pelo índice 400, pelo prazo de um ano.
- Luísa Alexandra de Sá Marques, técnica superior de De 2.ª classe (arquitecta) — remunerada pelo índice 400, pelo prazo de um ano.

23 de Junho de 2005. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel Barbosa Marques Leal.*

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOURÃO**

**Aviso n.º 5347/2005 (2.ª série) — AP.** — Para cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu despacho n.º 50/2005, de 20 de Junho, foram reno-

vados, nos termos do n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 26.º, da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, pelo período de um ano, a partir de 1 de Julho de 2005, inclusive, os contratos de trabalho a termo certo celebrados com os trabalhadores abaixo indicados:

Ana Isabel Capucho Nunes — nadador-salvador, escalão 1, índice 128.

Ana Maria Cruz Reis Catronga — auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 128.

Célia Maria Carvalho Cristo — auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 128.

Isabel Ascensão Raminhos Reis — auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 128.

João António Nunes Ildefonso — jardineiro, escalão 1, índice 142.

Judite da Conceição Rúbio Martins — bilheteiro, escalão 1, índice 133.

Maria José Vales Ramos — auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 128.

Mariana da Conceição Pires Capucho Nunes — auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 128.

Ricardo Manuel Guerra Frasco — nadador-salvador, escalão 1, índice 128.

22 de Junho de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Santinha Lopes*.

### CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS

**Aviso n.º 5348/2005 (2.ª série) — AP.** — *Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo.* — Para os devidos efeitos e nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que, por meu despacho datado de 22 de Junho de 2005, foi renovado, ao abrigo do n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, aplicado à administração local pela Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, o contrato a termo resolutivo certo, por mais um ano e meio, para continuar a exercer as mesmas funções, a partir de 16 de Julho de 2005, com Sílvia Isabel Soares Pais, técnica profissional de De 2.ª classe, área de educação física.

23 de Junho de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Lopes Correia*.

**Aviso n.º 5349/2005 (2.ª série) — AP.** — *Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo.* — Para os devidos efeitos e nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que, por meu despacho datado de 22 de Junho de 2005, foi renovado, ao abrigo do n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, aplicado à administração local pela Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, o contrato a termo resolutivo certo, por mais um ano, para continuar a exercer as mesmas funções, a partir de 7 de Julho de 2005, com Nuno Miguel Conceição Carreira, topógrafo de De 2.ª classe.

23 de Junho de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Lopes Correia*.

### CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

**Aviso n.º 5350/2005 (2.ª série) — AP.** — Para os devidos efeitos se torna público que foram celebrados contratos de trabalho a termo resolutivo, com fundamento na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com Carla Sousa Pinho e Paula Maria Ganhão, para exercerem funções no período de um ano tendo início em 29 de Junho de 2005, para a categoria de técnico superior de De 2.ª classe (licenciatura em relações internacionais e licenciatura em turismo, respectivamente), a serem remunerados pelo índice 400, escalão 1. (Processo não sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Junho de 2005. — O Vice-Presidente da Câmara, *José Carlos Julião de Araújo*.

### CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM

**Editais n.º 445/2005 (2.ª série) — AP.** — David Pereira Catarino, presidente da Câmara Municipal de Ourém, faz público

que o Regulamento de Cedência e Utilização dos Pavilhões Gimnodesportivos, aprovado nas reuniões camarárias de 16 de Maio e 21 de Junho de 2005, depois de ter sido submetido a inquérito público, através de publicação efectuada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 62, de 30 de Março de 2005 (apêndice n.º 42), mereceu também aprovação da Assembleia Municipal, em sessão de 3 de Junho de 2005, em conformidade com a versão definitiva, que a seguir se reproduz na íntegra:

### Regulamento de Cedência e Utilização dos Pavilhões Gimnodesportivos

#### Nota justificativa

A Câmara Municipal de Ourém, no âmbito das suas competências tem vindo a proceder à remodelação e construção de novos espaços desportivos, nomeadamente pavilhões gimnodesportivos que permitam a prática de actividades desportivas em condições de segurança e comodidade, proporcionando desenvolvimento físico e intelectual dos indivíduos.

Por outro lado, a legislação publicada sobre a matéria, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 317/97, de 25 de Novembro e o Decreto-Lei n.º 385/99, de 28 de Setembro, veio instituir normas de utilização daqueles espaços.

Nestes termos e considerando a necessidade de se proceder à regulamentação de utilização dos pavilhões municipais existentes no concelho, no uso da competência prevista na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º e na alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal de Ourém elaborou o Regulamento de Utilização de Pavilhões Gimnodesportivos Municipais.

### CAPÍTULO I

#### Disposições gerais

##### Artigo 1.º

##### Objecto

O presente Regulamento estabelece as condições de funcionamento e utilização dos Pavilhões Gimnodesportivos Municipais.

### CAPÍTULO II

#### Competências

##### Artigo 2.º

##### Competências

1 — Compete ao presidente da Câmara Municipal, ao Vereador com competência delegada, ou a outra entidade em que a Câmara delegue:

- a*) Assegurar a gestão das instalações dos Pavilhões Gimnodesportivos Municipais;
- b*) Zelar pela segurança das instalações;
- c*) Garantir o pessoal indispensável ao seu regular funcionamento;
- d*) Analisar e decidir sobre todos os casos omissos no presente Regulamento.

### CAPÍTULO III

#### Instalações e equipamento

##### Artigo 3.º

##### Material fixo e móvel

1 — O material fixo e móvel existente nas instalações dos pavilhões é propriedade da Câmara Municipal.